

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.346 de 09 de Abril de 2013

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a firmar Convênio com o Oratório Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 11.306.589/0001-77, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 5.685 de 08/03/2010, no sentido de conceder – lhe uma subvenção social no valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos em 10(dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor individual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de que esta possa custear despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento da instituição.

Parágrafo único – O convênio autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente, ficha orçamentária nº 918 do orçamento vigente, suplementada no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por anulação parcial da ficha orçamentária 132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 09 de Abril de 2013

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
Prefeita Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão